



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

PORTARIA Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeado (a) pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art.23 e o Art. 5º, incisos I e II, da Resolução CONSUP nº 087/2017, que trata do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal Farroupilha, RESOLVE:

I – CONSTITUIR o Núcleo de Autoavaliação do *Campus* Frederico Westphalen, designando para sua composição os nomes a seguir relacionados:

- Jeferson Tonin (Técnico Administrativo em Educação) – Coordenador;
- Mariane Martins Raposo (Docente) – Vice-Coordenador;
- Evandro Carlos do Nascimento (Docente);
- George Rodrigo Souza Gonçalves (Docente);
- Filipe Kulinski Mello (Técnico Administrativo em Educação);
- Karina da Silva Machado Leal (Técnico Administrativo em Educação);
- Érica Kern (Discente);
- Henrique Vidi Bogoni (Discente);
- William Bortolini (Discente);
- Jamir Centenaro (Sociedade Civil)
- Luis Alberto Cadoná (Sociedade Civil).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

II – A equipe relacionada atuará no Núcleo de Autoavaliação do *Campus* Frederico Westphalen do Instituto Federal Farroupilha, durante a gestão 2018-2019, com carga horária mínima semanal de 2h para desenvolvimento das atividades relacionadas à Avaliação Institucional;

III – Durante o Processo de Autoavaliação Institucional, os membros dos Núcleos e CPA atuarão com carga horária de 4h semanais (não cumulativa com a carga horária descrita no inciso I), período definido conforme cronograma anual de trabalho da CPA.

IV – A carga horária descrita nos incisos I e II deve ser oportunizada pelo Gestor/Chefe imediato do servidor (nos segmentos TAE e Docente) e pelos professores (no segmento discente).

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral

Portaria Nº 1.846/16 - *Campus* IFFar – FW